SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 18 de Dezembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO IX | Nº 1995

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

AUTORIZO o pagamento das despesas abaixo especificadas, cujo os objetos tratam-se de indenização de despesas em favor terceiros de boa-fé, o que faço com fundamento na Constituição Federal (Art. 37, § 6º), no Código Civil Brasileiro (Art. 43), no artigo 63 da Lei nº 4.320, de 1964, e demais disposições legais que se apliquem à espécie, especialmente as da Lei no8.666/1993, e ainda em consonância com o Parecer Jurídico acostado ao processo, exigência do art. 38, inciso VI, do referido diploma das licitações e contratos, bem como seguindo recomendação da Controladoria Geral do Município.

Credor:	José Jefferson Delfino Lopes
CPF:	102.155.484-77
Endereço:	Rua São José, 232, Centro – Itaporanga-PB
Objeto:	Serviço de Transporte Escolar
Referência:	Novembro e Dezembro
Valor:	R$ 5.023,20 (cinco mil, vinte e três reais e vinte centavos)
Credor:	Fernandes Bido da Silva
CPF:	102.155.484-77
Endereço:	Loteamento Adailton Soares Teixeira, s/n – Itaporanga-PB
Objeto:	Serviço de Transporte Escolar
Referência:	Novembro e Dezembro
Valor:	R$ 4.290 (quatro mil duzentos e noventa reais)
Credor:	Francimal Barreiro da Silva
CPF:	374.206.074-00
Endereço:	Loteamento Adailton Soares Teixeira, s/n – Itaporanga-PB
Objeto:	Serviço de Transporte Escolar
Referência:	Novembro e Dezembro
Valor:	R$ 4.290 (quatro mil duzentos e noventa reais)
Credor:	Iana Caetano da Silva
CPF:	126.747.674-56
Endereço:	Rua Crizanto Pereira, s/n – Bela Vista – Itaporanga - PB
Objeto:	Serviço de Transporte Escolar
Referência:	Novembro e Dezembro
Valor:	R$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais)
Credor:	Euclides Pereira Neto
CPF:	050.510.944-14
Endereço:	Rua Projetada, s/n – Conjunto Chagas Soares – Itaporanga-PB
Objeto:	Serviço de Transporte Escolar
Referência:	Novembro e Dezembro
Valor:	R$ 5.850,00 (Cinco Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais)
Credor:	Fernando Gomes da Silva
CPF:	244.539.601-82
Endereço:	Sítio Frade – Itaporanga-PB
Objeto:	Serviço de Transporte Escolar
Referência:	Novembro e Dezembro
Valor:	R$ 5.265,00 (Cinco Mil Duzentos e Sessenta e Cinco Reais)
Credor:	João Lemos da Costa Filho
CPF:	031.112.414-32
Endereço:	Rua Projetada, s/n – Centro – Itaporanga-PB
Objeto:	Serviço de Transporte Escolar
Referência:	Novembro e Dezembro
Valor:	R$ 6.435,00 (Seis Mil Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais)
Credor:	Antonio Basílio de Moura
CPF:	583.236.864-91
Endereço:	Rua Paulo Costa Lima, 82 – Alto das Neves – Itaporanga-PB
Objeto:	Serviço de Transporte Escolar
Referência:	Novembro e Dezembro
Valor:	R$ 6.045,00 (Seis Mil e Quarenta e Cinco Reais)
Credor:	Joaquim Brasilino de Sousa
CPF:	839.084.474-53
Endereço:	Rua 13 de Maio, 333 – Centro – Itaporanga – PB.
Objeto:	Serviço de Transporte Escolar
Referência:	Novembro e Dezembro
Valor:	R$ 4.095,00 (Quatro Mil e Noventa e Cinco Reais)
Credor:	Lais Bezerra Gomes da Silva
CPF:	101.423.404-21
Endereço:	Rua Major Serafim, s/n – Centro – Itaporanga-PB
Objeto:	Serviço de Transporte Escolar
Referência:	Novembro e Dezembro
Valor:	R$ 7.410,00 (Sete Mil Quatrocentos e Dez Reais)
Credor:	João Edilzo da Silva
CPF:	151.426.554-00
Endereço:	Sítio Frade – Itaporanga-PB
Objeto:	Serviço de Transporte Escolar
Referência:	Novembro e Dezembro
Valor:	R$ 3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reais)
Credor:	Elves Paz de Sousa
CPF:	067.143.204-42
Endereço:	Rua Francisco Sales Lacerda, s/n – Bela Vista – Itaporanga-PB
Objeto:	Serviço de Transporte Escolar
Referência:	Novembro e Dezembro
Valor:	R$ 11.563,50 (Onze Mil Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Cinquenta Centavos)
Credor:	José Geraldo Ferreira 029569941496,
CNPJ:	19.718.307/0001-50
Endereço:	Rua Projetada, sn – Conjunto Chagas Soares – Itaporanga-PB
Objeto:	Serviço de Transporte Escolar
Referência:	Novembro e Dezembro
Valor:	R$ 10.530,00 (Dez Mil Quinhentos e Trinta Reais)

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Itaporanga – PB, 15 de dezembro de 2017.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:E0E0870E

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00066/2017 – 2ª CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação **PREGÃO PRESENCIAL N.º 00066/2017, DO TIPO MAIOR OFERTA OU LANCE**, objetivando a Contratação de instituição financeira, doravante denominada Banco, para prestação de serviço de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Juripiranga, caracterizando **DESERTA**, em razão de nenhuma empresa ter comparecido ao certame.

Juripiranga(PB), 15 de dezembro de 2017.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:CA69B4E4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 31/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPIAÇÃO, O IMÓVEL URBANO, COM SUAS BENFEITORIAS QUE MENCIONA, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES, PARA DESOBSTRUÇÃO DE VIA/PRAÇA/LARGO PÚBLICO, DO MUNICIPIO DE MATARACA, ESTADO DA PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Mataraca, Estado da Paraíba, no uso da atribuição que lhe confere o artigo nº 46, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos arts. 5º , alínea "i", e 6° do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de Desapropriação n° 003/2017,

Considerando o crescente interesse pela Barra de Camaratuba, que se constitui em nosso Cartão Postal principal, em face de seus recursos e belezas naturais que a credenciam à pratica de esportes náuticos, a exemplo do Surf e suas derivações;
Considerando que se faz necessário ao município tomar providencias para satisfazer a demanda crescente com foco na promoção do turismo na localidade;
Considerando que a presença do terreno, em face de sua situação geográfica, na forma em que se encontra, se constitui em entrave a qualquer projeto turismo no local,

DECRETA:

Art. 1° Fica DECLARADO de UTILIDADE PÚBLICA o terreno urbano descrito abaixo, localizado neste Município, conforme fotografias anexas, partes integrantes deste Decreto:

- imóvel urbano, TERRENO com 117,93 m2, em forma trapezoidal, medindo 11,6m de base maior; 5,12 m do lado base menor; 15,00m de um lado, e finalmente, 15,48m do outro lado, com suas benfeitorias que houver, que se encontra desocupado, pertencente ao espólio do Sr. RICARDO ROBERTO LIRA DE AZEVEDO, localizado na Barra do Camaratuba, no município de Mataraca (PB).

Art. 2° - O imóvel objeto da desapropriação de que trata este Decreto destina-se a atender as necessidades, para fins de demolição, vez que se encontra no meio do largo/praça pública, como empecilho ao fluxo de pedestres e aberração arquitetônica, sendo fundamental a retirada deste para conforto da comunidade e ampliar o espaço para realização de eventos públicos, como medida urgente que se impõe.

Art. 3° - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta de recursos financeiros próprios do município, classificados na seguinte dotação orçamentária: 02.100 – Secretaria Municipal de Obras Publicas e Serviços Urbanos, 15.451.0316.1013 – Aquisição e Desapropriação de imóveis para Urbanização, e 4490.61.99 – Aquisição de Imóveis.

Art. 4° - Fica autorizado às autoridades administrativas e aos agentes públicos a penetrar no imóvel objeto do presente Decreto, para realização dos trabalhos visando a efetivação dos fins estabelecidos no art. 2°.

Art. 5° - Fica a Procuradoria Geral do Município incumbida de promover, em caráter de urgência e na forma de legislação em vigor, a desapropriação do imóvel descrito no art. 1° deste Decreto.

Art. 6°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mataraca, 06 de dezembro de 2017.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria do Carmo dos Santos Freires
Código Identificador:3539DD2C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: terceiro aditivo do contrato n.º 143/2015
OBJETO: Execução do programa "urbanização de assentamento precário PAC II (CEF)", sendo construção de 34 unidades habitacionais e pavimentação e iluminação de 03 ruas no bairro Jandhuy Carneiro, deste Município de Pombal.
CONTRATADA: Poligonal Projetos e Construções Eireli-ME.
CNPJ: 35.503.556/0001-85
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
VIGENCIA DO ADITIVO: 01 de julho de 2017 a 30 de dezembro de 2017.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, § 1º, VI da Lei 8.666/93.

Pombal 05 de junho de 2017

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito
Contratante

POLIGONAL PROJETOS E CONST. LTDA
Contratado

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:B7FC0DF4

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 065/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço, **EXCLUSIVO para ME e EPP,** em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 28 de dezembro de 2017 as 08h30min. Objetivo: **AQUISIÇÃO BRINQUEDOS DIVERSOS DESTINADOS AS**

ATIVIDADES DAS CRECHES DO MUNICÍPIO DE POMBAL. Maiores informações e aquisição do edital completo no departamento de licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 08h:00min as 13h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal 15 de dezembro de 2017.

VIVIANNI ASSIS GALDINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:5D143805

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00043/2017

A Pregoeira Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 14:30 hs do dia 22 de Dezembro de 2017, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 00043/2017, que objetiva: Aquisição parcelada de material médico-hospitalar de consumo destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Justificativa: Inconsistências nos quantitativos de vários itens do Termo de Referência - Súmula 473 STF. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Av. Santa Cecília, 140 - Centro - Santa Cecília - PB. Telefone: (083) 3642.1006. E-mail: licitacao@santacecilia.gov.pb.br.

Santa Cecília - PB, 15 de Dezembro de 2017.

ROSIANE LIVRAMENTO DA SILVA TRINDADE
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:83D38130

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2017

A Pregoeira Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 15:30 hs do dia 22 de Dezembro de 2017, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 00044/2017, que objetiva: Aquisição parcelada de material odontológico de consumo destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Av. Santa Cecília, 140 - Centro - Santa Cecília - PB. Telefone: (083) 3642.1006. E-mail: licitacao@santacecilia.gov.pb.br.

Santa Cecília - PB, 15 de Dezembro de 2017.

ROSIANE LIVRAMENTO DA SILVA TRINDADE
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:A92D2793

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2017 ATA DA REUNIÃO

Decidiram os membros da CPL, conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** a empresa **EVALDO SOLANO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**

São José do Brejo do Cruz/PB, 15 de dezembro de 2017.

ERNANDE ALMEIDA DE MORAIS
Presidente

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:0D088818

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SAPÉ
17º EDITAL DE CONVOCAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

A Prefeitura Municipal de Sapé, tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, convoca os aprovados/classificados para os cargos abaixo relacionados nos termos do resultado do Relatório Final de classificação publicado no Diário Oficial dos Municípios em 26/09/2016.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (atuação: Antônio Mariz)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
4º	TONY GENUINO DIAS

OBSERVAÇÕES:

Os Candidatos devem comparecer para inspeção da Junta Médica as quartas-feiras, a partir das 8h, no prédio do Mel Shopping, sito á rua: Orcine Fernandes, s/n -Centro, para exames e à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, das 8h às 13h, no prédio da Prefeitura, com os seguintes documentos autenticados:

1- Identidade e CPF;
2- Certidão Negativa de Serviço Estadual e Municipal – Secretaria de Administração do Estado (Centro Administrativo) e Prefeitura Municipal de João Pessoa-Pb
3-Título de Eleitor – com comprovante da última Eleição;
4-Documento Militar ou equivalente (homem);
5-Carteira de Trabalho;
6-PIS/PASEP;
7-Comprovante de Escolaridade com Registro no Conselho de Classe se for o caso;
8-02 fotos 3x4;
9-Registro de Nascimento ou Casamento;

10-Última declaração de Imposto de Renda apresentada á Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações eou complementares ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº 8.42992, caso tenha feito tal declaração;
11- Certidão de Nascimento de filhos de até 14 anos;
12-Número de conta – BRADESCO;
13-Comprovante de Residência.
Obs: Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, o candidato deverá apresentar comprovação de residência de acordo com itens 6 e 7 do item II do Edital Normativo do Concurso Público nº 002/2016.

Documentos Originais:

1-Atestado de Sanidade Mental;
2-Declaração de Vinculo Empregatício Estadual e Municipal – Secretaria de Administração do Estado – Centro Administrativo, Prefeitura Municipal de João Pessoa;
3-Antecedentes Criminais;
4-Resultado dos exames da Junta Médica.

Sapé, 13 de dezembro de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS FELICIANO DE MEDEIROS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

republicado por incorreção

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:3550F533

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEAD/SG N.º 082/2017

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEAD/SG N.º 082/2017.

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e **CONSIDERANDO** o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo (a) servidor (a) **FRANCISCA SIMONE LOPES DA SILVA LEITE,** ocupante do cargo de **ENFERMEIRA, MAT. 10560,** pelo período de 19 de Dezembro de 2017 a 17 de Janeiro de 2018, referente ao período aquisitivo de 2016.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90.

ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Dezembro de 2017.

ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 15 de Dezembro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOCSÃ LADIV DE MOURA CRUZ
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jocsã Ladiv de Moura Cruz
Código Identificador:14480024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
LEI N° 772/2017, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder isenção de taxa para instalação de parque de diversão na cidade com contra - partida social.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no § 2º do Art. 167 da Resolução 005/1997 (Regimento Interno da Câmara) e em consonância com o § 8º do art. 68 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Soledade/PB aprovou e eu promulgo a seguinte**LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder isenção total de TAXA DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO, quando requerido a Instalação para funcionamento de Parques de Diversão no Município, que estejam dispostos a celebrar acordo de CONTRA - PARTIDA SOCIAL, disponibilizando gratuitamente, no mínimo um dia de seu funcionamento destinada a promover diversão as crianças devidamente matriculadas na rede pública de ensino.
Parágrafo Único – No Termo de Acordo a ser celebrado será fixado a data e horários de atendimento, ouvindo a Secretaria Municipal de Educação, a quem compete organizar a forma que se dará o uso do benefício.
Art. 2º - Em caso de recusa ou descumprimento de oferta da contra - partida social, poderá o Poder Executivo não conceder permissão para funcionamento daquela empresa no Município.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 14 de dezembro de 2017.

REGINALDO GOMES FALCÃO
Presidente

Publicado por:
Reginaldo Gomes Falcão
Código Identificador:769281A7

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2017

Dispõe sobre a Concessão de Título de Cidadania, e dá outras providências.

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade**, **Casa Conselheiro José Osório da Nóbrega**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 217 da Resolução de nº 005, de 21 de outubro de 1997 (Regimento Interno), faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo.
Art. 1º - Fica concedido ao Ilustríssimo Senhor **Elias Rodrigues de Araújo**, o **Titulo de Cidadão Soledadense**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Soledade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Mesa Diretora, 04 de outubro de 2017.

REGINALDO GOMES FALCÃO
Presidente

VÂNIA MARIA OURIQUES LEAL
Vice – Presidente

OSÓRIO GUEDES POLICARPO NETO
1º Secretário

ADEILSON JOELBY MARTINS MARIANO
2º Secretário

Publicado por:
Reginaldo Gomes Falcão
Código Identificador:5EC93299

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017 - EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ACERTO DE VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS, INFORMAÇÕES CONTEMPORÂNEAS À RECEITA FEDERAL, INFORMAÇÕES AO MTE E PROCESSOS DE ACERTOS CADASTRAIS PARA RETROAÇÃO DE ABONO SALARIAL E ACOMPANHAMENTO DE CERTIDÕES DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE-PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00046/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Soledade: 3 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 2 3 4 122 3 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 0 Recursos Ordinários 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e:

CT Nº 00129/2017 - 15.12.17 - STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA - ME - R$ 38.400,00.

Publicado por:
Manoel Luiz de Farias Marinho
Código Identificador:D04FFC47

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
347/2017

PORTARIA nº. 347/2017
Uiraúna – Pb, 14/12.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 330/2017, de 01 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, em 04 de dezembro de 2017, que exonerou ELICELY CESARIO FERNANDES, do Cargo Comissionado de PROCURADOR ADJUNTO, junto a Procuradoria Geral, deste município de Uiraúna – PB.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB, em 14 de Dezembro de 2017.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:62558AB8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - CONCURSO PÚBLICO N° 001/2016 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 009/2017

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2016
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 009/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA**, **ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, nas demais leis que regem a espécie e considerando a homologação do resultado final do Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos, objeto do Edital e Regulamento n° 001/2016, que se deu através do **DECRETO Nº 013/2017, de 01 de Junho de 2017**, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**, relacionados em anexo, para o provimento dos cargos de **AGENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ENFERMEIRO, ODONTÓLOGO E OPERADOR DE CONVÊNIO**, no quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB.

Os candidatos relacionados em Anexo deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, na sede da Prefeitura Municipal Juripiranga/PB, situada na Avenida Brasil, 380, centro, Juripiranga - Paraíba, CEP 58.330-000, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento desta Convocação, no horário das 07h:00min às 13h:00min, para apresentação e entrega dos documentos, pré-admissionais constantes deste Edital.

Por fim, apresenta aos convocados os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelos candidatos, com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas e entregues no prazo acima descrito.

Prefeitura Municipal de Juripiranga, Gabinete do Prefeito em, 14 de dezembro de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Constitucional

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS DE ACORDO COM O EDITAL E REGULAMENTO N° 001/2016, COMBINADO COM O EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E COM O DECRETO N° 013/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017, JURIPIRANGA-PB.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**	**DOCUMENTO RG**	**NOTA TOTAL**
867	Helton Da Costa Barbosa	10	7515313	75,00
1894	Mylena Lima Do Nascimento	11	4249016	74,00
1088	Joelina Ferreira Lima De Moura	12	1669488	73,00
966	Jailton De Oliveira Lima	13	6181038	73,00

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**	**DOCUMENTO RG**	**NOTA TOTAL**
2091	Renata Da Costa Ferreira	17	3864968	84,00
241	Andriele Rodrigues Pereira	18	4315728	84,00
334	Carlos Eduardo Alves De Souza	19	4052663	83,00
25	Adriana Dos Santos Alves	20	2995631	82,00
511	Edilson Freire De Morais	21	3294464	82,00
243	Ane Karoline Justino De Lima Lopes	22	2906966	82,00
385	Cleide Jane Rufino Da Silva	23	9358302	82,00
556	Eduardo Jose Dos Santos	24	3355070	82,00
641	Emmanuel Alves Dos Santos	25	3034383	81,00
2142	Rodrigo Charles Alves De Sousa	26	3261569	81,00
694	Fabiana Maria Da Silva	27	6835241	80,00
2254	Severino José Da Silva Júnior	28	2628527	80,00
869	Helton Santos De Pontes	29	3681735	80,00
679	Everton De Almeida Pessoa Neto	30	3013056	79,00
1698	Maria Eduarda Costa De Medeiros	31	4206347	79,00

80	Alendro Jose Da Silva	32	2407890	79,00
552	Eduardo Da Silva Lourenço	33	3573396	79,00
1157	Jose Cleyton Do Nascimento	34	4881862	79,00
291	Auguso De Souza Silva	35	8992221	79,00

CARGO: ENFERMEIRO				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**	**DOCUMENTO RG**	**NOTA TOTAL**
372	Cirlene De Araujo Lima	1	1484120	95,00
400	Cristina Gomes Freire De Lucena	2	3177341	89,00
329-PNE	Carla Giullianna Meira Rocha De Souza	28	2685893	57,00

CARGO: ODONTÓLOGO				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**	**DOCUMENTO RG**	**NOTA TOTAL**
704	Fábio Do Nascimento Máximo	1	3270866	79,75
487	Douglas Pereira De Sousa	2	4029436	77,25
892	Ingrid Carla Guedes Da Silva	3	3042837	70,25

CARGO: OPERADOR DE CONVÊNIO				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**	**DOCUMENTO RG**	**NOTA TOTAL**
1993	Phillipe Ribeiro Bezerra	2	8264823	64,00

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME ITENS XV – DA NOMEAÇÃO E XVI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, DE ACORDO COM O EDITAL E REGULAMENTO N° 001/2016, DO CONCURSO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS, DO MUNICIPIO DE JURIPIRANGA-PB, A SEREM APRESENTADOS E ENTREGUES PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

02 (duas) fotos 3X4
Certidão de quitação com as obrigações militares e Eleitorais;
Laudo médico de saúde física e mental de capacidade laboral para o exercício do CARGO, expedido pela junta médica designada pelo município em data e horário a serem definidos no aceite da vaga;
Documento comprobatório de inscrição e regularidade do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Documento de Identidade;
Documento hábil que comprove a permanência regular no País, para candidato estrangeiro;
Comprovante escolar de acordo com os requisitos mencionados no item 1.1.; do Capítulo I – DOS CARGOS;
Certidão de Nascimento para solteiros ou Certidão de Casamento para casados;
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Inscrição no PIS/PASEP;
Certidão, Estadual e Federal de inexistência de antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos, dos seguintes órgãos:
K.1 – Tribunal de Justiça do Estado de Residência;
K.2 – Justiça Federal do Estado de Residência;
K.3 – Justiça Militar da União – Disponível no site STM;
K.4 – Tribunal Superior Eleitoral - TSE
Declaração negativa de acumulação de CARGO, CARGO ou função pública, referente a CARGO efetivo da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, conforme disciplina a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XVI, e suas Emendas.
Certidão de Registro e de Regularidade nos órgãos de classe para os Cargos que possuem este requisito.
Comprovante de residência atualizado.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito (a) no CPF sob n.º (**número do CPF**), domiciliado na (**endereço de residência**), **DECLARA** por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo público de (**descrever o cargo em que foi aprovado**) referente a aprovação no Concurso Público, regido sob o Edital e Regulamento n° 001/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB.

Juripiranga-PB, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE BENS

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número do CPF**), domiciliado na (**endereço de residência**), **DECLARA** sob as penas da Lei**,** para os devidos fins que:

( ) Não possui bens.

( ) Possui os bens conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	**VALOR R$**

Juripiranga-PB, (dia) de (mês) de (ano).

Declarante

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:BB1B1990